CLESTON DONIZETE LOPES
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES
DN: cn=CLESTON DONIZETE LOPES, o, ou, email=clestonlopes@jeriquara.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2020.02.18 07:00:31 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP
Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.02.18
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Terça -Feira, 18 de Fevereiro de 2020 | Número 229

Decretos

= Decreto Nº. 1.372 de 18 de Fevereiro de 2020 =

"Dispõe sobre a concessão pró-labore aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, disponibilizados na fiscalização de trânsito do Município de Jeriquara e dá outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara-SP, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que, a **Lei Municipal n.º 859 de 09 e agosto de 2019**, autorizara a concessão de complementação mensal à título de "pró-labore" aos vencimentos ou soldos do Policiamento Militar de Jeriquara e dá outras providências;

Considerando o convênio entre o Município de Jeriquara e o Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. O valor do "pró-labore" será de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, a ser pago no mês subsequente a entrada em vigor deste decreto, mediante depósito em conta nominal de cada policial, a ser informada pela Companhia da Polícia Militar de Jeriquara/SP.

Art. 2º. Fará jus ao "pró-labore" o policial militar que:

I - esteja efetivamente trabalhando no policiamento e que tenha atribuição e competência para fiscalizar e lavrar auto de infração de multa de trânsito na circunscrição do Município de Jeriquara/SP;

II - participem do policiamento de trânsito ou segurança na Cidade de Jeriquara/SP;

III - não estiver respondendo a qualquer procedimento administrativo que lhe impeça de exercer as atividades de segurança pública inerente a sua função e a do inciso I, desse artigo;

IV - não esteja por qualquer motivo, afastado ou de licença do exercício da função de policial militar;

Art. 3º. A Companhia da Polícia Militar de Jeriquara-SP, providenciará e encaminhará ao Setor de Administração do Município de Jeriquara, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a relação contendo os policiais militares que farão jus ao recebimento, com os dados de qualificação, bem como demais informações complementares.

Art. 4º. O pagamento do "pró-labore" efetuado pela Prefeitura não gera qualquer vínculo empregatício, seja qual natureza for, nem quaisquer outros direitos e obrigações de ordem contratual ou patrimonial.

Art. 5º. As despesas do presente Decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 18 de Fevereiro de 2020.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.02.18
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Terça -Feira, 18 de Fevereiro de 2020 | Número 229

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 003/2020
Processo nº 004/2020

Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 05 de março de 2020 às 09:00 horas.

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº 003/2019, tipo "menor preço por item", objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS**, procedimento de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 613 de 29 de novembro de 2006, demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara/SP, fone (16) 3134-8700.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 004/2020
Processo nº 005/2020

Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 05 de março de 2020 às 13:00 horas.

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº 004/2019, tipo "menor preço por item", objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS**, procedimento de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 613 de 29 de novembro de 2006, demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara/SP, fone (16) 3134-8700.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 005/2020
Processo nº 006/2020

Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 06 de março de 2020 às 09:00 horas.

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº 005/2020, tipo "menor preço por item", objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS**, procedimento de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 613 de 29 de novembro de 2006, demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara/SP, fone (16) 3134-8700.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.02.18
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Terça -Feira, 18 de Fevereiro de 2020 | Número 229

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 006/2020
Processo nº 007/2020

Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 09 de março de 2020 às 09:00 horas.

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº 006/2020, tipo "menor preço por item", objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS**, procedimento de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 613 de 29 de novembro de 2006, demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara/SP, fone (16) 3134-8700.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITACAO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

TP nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Jeriquara, através de seu Presidente da comissão de licitação, nomeado pela portaria nº 7.079/2020, torna público para os interessados o resultado do Tomada de Preço nº 001/2020, cujo OBJETO: Execução de Obra Civil de Drenagem Urbana - Ampliação de Rede de Galerias Pluviais – Etapa 5, no Município de Jeriquara, de acordo com o convênio firmado entre o Município de Jeriquara e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, sob o n° 097/2017, conforme Edital e anexos, cujo certame foi DECLARADO DESERTO.

Em 18 de Fevereiro de 2020

GUSTAVO HENRIQUE COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Cintia de Paula Costa– Presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – Vice-presidente
Alberico Nonato Coelho– 1º Secretario
Ismael Donizete Vieira Borges– 2º Secretario
Altair Elias da Silva
Marli Maria Dias
Jose Arquias Ferreira Alves
Roberto de Lima
Paulo Luiz Vieira

NESTA EDIÇÃO:

	Página
Decretos	01
Aviso de Licitação	02 á 03
Expediente	03